

## Termo de Compromisso

### TERMO DE COMPROMISSO PARA CONTRATAÇÃO DO PROESPORTE – ED 06

O presente termo constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, as atribuições que estabelecem as normas e regulamentos do Edital nº 06 do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte PROESPORTE, da Lei nº 17.742/2013, subsidiariamente a Lei Estadual nº 21.405/2023.

Declaro expressamente que ao aceitar os termos desse documento perante a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE DO ESTADO DO PARANÁ - SEES, CNPJ sob o nº 49.179.324/0001-28, me comprometo a:

- a) Executar e cumprir integralmente o projeto aprovado por meio do Edital nº 06 - PROESPORTE, conforme cronograma de atividades, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência e eficácia na sua consecução;
- b) Comunicar com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à SECRETARIA DO ESPORTE e/ou Paraná Esporte, em caso da impossibilidade de consecução das atividades nos locais e datas indicados no cronograma apresentado no Projeto endereçado à Coordenação do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte, a qual submeterá, conforme necessidade, à Comissão do PROESPORTE (CPROESPORTE) para fins de deliberação, o mesmo valendo para alteração dos profissionais indicados para a execução do projeto;
- c) Responsabilizar-me pelas informações prestadas no projeto e pelos documentos encaminhados, não implicando em qualquer responsabilidade civil ou penal para a SEES e para Paraná Esporte, para o espaço participante ou para terceiros, sendo responsável administrativa, civil e criminalmente por minhas declarações no projeto;
- d) Abrir conta no Banco do Brasil vinculada ao projeto, específica para o Edital nº 06 PROESPORTE, com o nome do proponente e preferencialmente o nº do projeto. A empresa incentivadora somente poderá apoiar o projeto esportivo nessa conta-corrente aberta pelo proponente;
- e) Aplicar imediatamente todos os recursos captados exclusivamente para execução do projeto aprovado na plataforma digital, nos termos do Edital nº 06;
- f) Não movimentar a conta-corrente aberta em nome do projeto, sem a liberação para execução dada pela PARANÁ ESPORTE, por meio da Coordenação do Programa de Fomento e Incentivo ao Esporte e antes de atingir 70% do valor captado.
- g) Utilizar os recursos captados exclusivamente para execução do projeto aprovado na plataforma digital, em razão do Edital nº 06, em total acordo com as "Etapas de Trabalho" e "Orçamento Detalhado";
- h) Apresentar extrato bancário mensal dos valores depositados em conta-corrente do projeto, bem como também o extrato das correções monetárias referentes à aplicação do valor, desde a contração até a prestação de contas final;
- i) Prestar contas por meio de apresentação de relatório final de execução e prestação de contas, com detalhamento de todas as receitas, despesas (notas fiscais, recibos, orçamentos e outros documentos necessários), aquisições, impostos e demais gastos referentes ao projeto, na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE / sistema SISPROESPORTE, em conformidade com o disposto no Manual de Prestação de Contas, formalmente realizada e assinada por contador/contabilista/empresa de contabilidade ou assessoria contábil contratada pelo proponente,

devidamente habilitados no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;

j) Recolher saldo residual do projeto em conta-corrente, caso haja esse saldo na finalização da prestação de contas, por meio de Transferência Eletrônica diretamente para a conta do Fundo da SECRETARIA DO ESPORTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da execução do projeto;

k) Atualizar, minimamente a cada 06 (seis) meses, os dados cadastrais junto ao banco de dados do SISPROESPORTE;

l) Manter, durante o período de execução do projeto, todas as condições de habilitação;

m) Permitir e facilitar o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, a fiscalização por meio de auditorias, vistorias in loco e demais diligências de acompanhamento, que serão realizadas diretamente pela Comissão de Acompanhamento da SECRETARIA DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE ou mediante parceria com outros órgãos;

n) Estar ciente de que, verificado o desvio da finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas/fases do projeto e demais atos praticados em desacordo com obrigações assumidas com a SECRETARIA DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE/CPROESPORTE, estarei sujeito às penalidades previstas na legislação;

o) Estar ciente de que as possíveis penalidades imputadas serão aplicadas, mediante processo administrativo, pela autoridade competente do órgão, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

p) Estar ciente de que o presente Termo de Compromisso faz parte do processo de contratação do Edital nº 06 PROESPORTE, presentes no item 10;

q) Deverão zelar pelo bom nome das instituições envolvidas e, obrigatoriamente, incluir em todo material promocional.

Como proponente responsável pelo projeto esportivo, declaro que aceito e concordo em eleger o Foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como o único para processar e julgar as questões oriundas do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estar ciente e com plena concordância de todas as cláusulas descritas acima, aceito o presente Termo de Compromisso por meio digital para os devidos fins legais.